



Município de Astorga

Estado do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022**

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, Prefeita do Município de Astorga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de **nível superior nas áreas de Administração, Bioquímico, Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, Publicidade ou Marketing Digital, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social** para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Prefeitura do Município de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova de redação, conforme disposto no item 4 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3. Para participação no Processo Seletivo(a) estudante deverá estar cursando no mínimo 1 (um) semestre, tal como para os casos de cursos anuais o mínimo de 06 (seis) meses letivo.

1.4. Aos(às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na aceção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;

1.4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento da apresentação dos documentos para inscrição, apresentar o laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.5. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa Lei, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.6. Os(as) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração



Município de Astorga

Estado do Paraná

Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme subitem 8.2 deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a) e desde que essa seja conveniada com este Município. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da data previsão de início do estágio.

1.8. Será concedida bolsa estágio no valor de R\$ 655,00, e auxílio transporte no valor de R\$ 95,00.

1.9. A bolsa estágio e o auxílio transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10. A bolsa estágio poderá variar caso ocorram ausências injustificadas, as quais serão descontadas.

1.11. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

1.12. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo, dar-se-á com a publicação na internet, pelo *site* www.astorga.pr.gov.br e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

1.13. O Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo III** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4. A inscrição ao presente Processo Seletivo deverá ser realizada pessoalmente entre às **07h30 do dia 10 de março de 2022 até às 17h do dia 08 de abril de 2022 na Prefeitura do Município de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, centro**, munido dos seguintes documentos:



Município de Astorga

Estado do Paraná

- a) Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia simples e legível da carteira de identidade – RG;
- c) Cópia simples e legível do CPF;
- d) Cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
- e) Declaração de matrícula escolar expedida há, no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;

2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, reservando-se a Prefeitura do Município de Astorga, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Edital com a relação das inscrições efetivadas será publicado na data de **13/04/2022** pelo *site* da Prefeitura do Município de Astorga www.astorga.pr.gov.br e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

3.2. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o Edital de efetivação das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, nos termos do item 6 deste Edital.

4. DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. Para todos os cursos deste Processo Seletivo será aplicada **PROVA DE REDAÇÃO**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas.

A redação abordará temas de conhecimentos gerais, envolvendo o domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e/ou internacional.

A redação terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 4.2.1 deste Edital.

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada elemento de avaliação, conforme disposto no subitem 4.2.1.

Ou seja:

- 50% de aproveitamento no critério: Aspectos Formais e Aspectos Textuais;
- 50% de aproveitamento no critério: Aspectos Técnicos;



Município de Astorga

Estado do Paraná

4.2. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:

- Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha Definitiva e poderá utilizar a Folha de Rascunho, que não será apreciada na avaliação;
- Fazer sua Redação atendendo às características do que foi proposto, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- Não deverá destacar qualquer parte da Folha Definitiva, nem escrever nos espaços reservados à comissão de avaliação do processo seletivo;
- Deverá seguir e obedecer as instruções estabelecidas para fazer a Redação;.

4.2.1. ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:

Crítérios	Elementos de Avaliação	Total de Pontos
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	40
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	60
Total de pontos		100

4.2.2. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

- Fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;
- Não atingir ao número mínimo de 20 linhas escritas;
- Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;
- Redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;
- Apresentar identificação de quaisquer naturezas (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc.), que possam identificar o candidato e/ou assinarem em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo;
- Redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 4.2, alínea "b".

4.3. A prova de Redação, para todos os cursos, tem data prevista para 24/04/2022, em horário e local a serem divulgados por Edital.

Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Astorga reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova de Redação, através de Edital publicado diretamente no [site www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br) pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

4.4. O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado **mediante a apresentação de documento original oficial com foto**.



Município de Astorga

Estado do Paraná

Não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os que chegarem após o horário determinado para fechamento dos portões. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

4.5. Os portões dos locais de provas serão abertos com meia hora de antecedência e fechados 05 (cinco) minutos antes do horário indicado para o início das provas. Não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

4.6. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

4.7. A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em Lei.

4.8. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável de **29/04/2022**, pelo site www.astorga.pr.gov.br e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) estudante que:

- a) estiver cursando o período letivo mais avançado;
- b) possuir maior idade;

6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, em documento, conforme **Anexo II**, endereçado e protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Doutor José Soares de Azevedo, nº. 48, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

6.2. O(a) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.4. Não serão aceitos recursos de recurso.



Município de Astorga

Estado do Paraná

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo, de competência do Prefeito Municipal, será publicada no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados, na ordem decrescente de classificação. A publicação conterá, ainda, os candidatos aprovados e não aprovados, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 5.1 deste edital.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto no Edital de Convocação.

7.3. O(A) estudante aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado pelo *site* www.astorga.pr.gov.br, pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ** e pelo endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone indicado pelo aluno no ato de sua inscrição.

7.4. Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.5. O Município de Astorga não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção, bem como por número de contato telefônico incorreto ou desatualizado.

7.6. É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, bem como acompanhar periodicamente as informações nos endereços citados.

7.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a desclassificação do(a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2. O presente procedimento seletivo terá validade de 1 (um) ano contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.

8.3. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.



Município de Astorga

Estado do Paraná

8.4. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Astorga, 07 de março de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 2471 pág. 51-54
Data: 08/03/22



Município de Astorga

Estado do Paraná

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022

Nome do(a) candidato(a):

Cursando: _____ Matrícula Escolar (RA): _____

Período/Etapa/Ano(especificar):

Instituição de Ensino: _____

Horário de aulas: () Manhã () Tarde () Noite

Data de Nascimento: __/__/__

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Endereço: _____ Nº _____

Telefones/Contatos: _____

Email: _____

Candidato com Deficiência? () Sim () Não

Especifique a
deficiência: _____

Opção de inscrição para:

- () Administração
- () Bioquímico
- () Comunicação Social
- () Educação Física
- () Enfermagem
- () Farmácia
- () Medicina Veterinária
- () Pedagogia
- () Psicologia
- () Serviços Social

_____/_____/_____
Data da inscrição

Assinatura do Candidato(a)



Município de Astorga

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Para uso da Comissão de Seleção

Imprimir 2 (duas) vias

Documentos Anexados:

- () Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I);
- () Cópia simples e legível da carteira de Identidade – RG;
- () Cópia simples e legível do CPF;
- () Cópia simples e legível do comprovante de residência;
- () Declaração de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;
- () Laudo médico original com CID, em caso de inscrição por deficiência disposto neste Edital.

Astorga, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato



Município de Astorga

Estado do Paraná

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Nome do Candidato _____

CPF _____ RG _____

TELEFONE: _____

E-mail: _____

2. Solicitação do Candidato e Argumentação:

Astorga, _____ de _____ de _____

Assinatura

3. Análise da Comissão:

Astorga _____ de _____ de _____
